



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## Concorrência Presencial N° 02/2025

**Objeto:** Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de publicidade para atender a demanda da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

**Questionamento recebido em 16/12/2025**

**Licitante:** Trademarketing

Senhores,

A seguir, respostas aos questionamentos referentes a Concorrência Presencial N° 02/2025.

**Na ideia criativa**, item 6.7.3.1.2. Se a campanha proposta pela licitante previr número de peças e/ou material superior ao que pode ser apresentado “fisicamente”, conforme estabelecido na alínea ‘b’ do item 6.7.3.1, da alínea ‘a’ do item 6.7.3.1.3 e a relação prevista na alínea “a” do item 6.7.3.1. todos do item 6.7, **deverá ser elaborada em dois blocos, sendo um para as peças e/ou material apresentados como exemplo e outro para o restante.**

6.7.3.1.3. Os exemplos de peças e/ou material de que trata a alínea “b” do item 6.7.3.1, do item 6.7: a) **estão limitados a 15 (quinze)**, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça e/ou material; b) podem ser apresentados sob a forma de: b1) **roteiro, leiaute e/ou storyboard impressos**, para qualquer meio; b2) **“monstro”, para rádio e internet**; b3) **storyboard animado ou animatic, para TV, cinema e internet**.

**Já no briefing**, item 5.5. Peças a serem criadas para divulgação:

5.5.1 – 01 (uma) unidade para o formato: VT 30” para televisão (**apenas em formato de roteiro**);

5.5.2 - 01 (uma) unidade para o formato: anúncio para jornal impresso página inteira colorida;



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5.5.3 – 01 (uma) unidade para o formato: merchandising/testemunhal 30" para rádio **(apenas em formato de roteiro);**

5.5.4 – 01 (uma) unidade para o formato: Banner para Internet – medindo 1020 x 250px;

• 5.5.5 – 01 (uma) unidade para o formato: Post para Instagram - medindo 1080x1350px.

Observação: **Cada licitante deverá apresentar uma única proposta de layout para cada formato previsto neste briefing, sob pena de desclassificação da(s) peça(s) excedente(s).**

**Pergunta 1:** Quantas peças corporificadas as licitantes devem apresentar na Ideia Criativa: 5 ou 15 peças?

**Resposta:** Nos termos do Edital, é obrigatória a apresentação das 05 (cinco) peças expressamente previstas no item 5.5 do Briefing, sendo admitida uma única proposta por formato, conforme ali estabelecido.

O item 6.7.3.1.3, alínea “a”, por sua vez, não cria obrigação adicional, limitando-se a estabelecer o número máximo de exemplos de peças e/ou materiais que podem ser apresentados fisicamente, fixado em até 15 (quinze) unidades.

Assim, não há exigência de apresentação de 15 (quinze) peças, mas apenas a fixação de um teto máximo, de modo que a apresentação exclusiva das 05 (cinco) peças obrigatórias atende integralmente ao Edital.

Eventual apresentação de peças adicionais é facultativa, ficando condicionada ao limite máximo previsto e não altera os critérios de julgamento, tampouco gera qualquer vantagem competitiva, sendo avaliadas exclusivamente para fins de compreensão da proposta criativa.

**Pergunta 2:** Na estratégia de mídia podem ser apresentadas mais peças, além das corporificadas na Ideia Criativa, correto?

**Resposta:** Sim. Nos termos do item 6.7.3.1 do Edital, a Estratégia de Mídia/Comunicação deve contemplar o planejamento completo das ações e peças necessárias à execução da



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

campanha, não se limitando às peças apresentadas fisicamente como exemplos na Ideia Criativa.

O limite de até 15 (quinze) peças estabelecido no item 6.7.3.1.3 refere-se exclusivamente à quantidade máxima de exemplos físicos a serem apresentados para fins ilustrativos, não constituindo restrição ao conteúdo, à abrangência ou à quantidade de peças previstas no plano de mídia.

Assim, não há exigência de correspondência quantitativa ou individualizada entre as peças descritas na Estratégia de Mídia e aquelas materializadas fisicamente, desde que haja coerência técnica entre o planejamento proposto e os exemplos apresentados, observados os critérios objetivos de julgamento previstos no Edital.

Ressalta-se que a avaliação das propostas observará exclusivamente os critérios objetivos definidos no Edital, sendo vedada qualquer exigência não expressamente prevista.

**Pergunta 3:** O edital no item 6.7.3.1.3. permite apresentar storyboard impresso e animatic para TV; mostro para rádio e internet; já no briefing cita que o vídeo de TV e o material de rádio deve ser em forma de roteiro. O que as licitantes devem considerar?

**Resposta:** As licitantes podem utilizar os formatos previstos no item 6.7.3.1.3 do Edital (storyboard, animatic, monstro). Embora o Briefing (item 5.5) mencione "apenas em formato de roteiro" para as peças de TV e Rádio, essa instrução deve ser interpretada como o requisito mínimo de apresentação. O Edital, em suas disposições gerais (item 6.7.3.1.3), facilita a apresentação de peças em formatos mais elaborados, como storyboard animado/animatic para TV e monstro para rádio. Portanto, prevalecem as disposições do Edital que permitem maior liberdade criativa na apresentação. A licitante que optar por apresentar apenas o roteiro atenderá ao requisito, mas aquela que desejar apresentar animatic ou monstro, amparada pelo item 6.7.3.1.3, também estará em conformidade.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

As peças da ideia criativa devem ser apresentadas separadamente do caderno do plano de comunicação (item 6.6) e podem ser impressas com ou sem suporte e/ou passe-partout, e caso não se adequarem as dimensões do invólucro 1 podem ser dobradas (Item 6.7.3.1.3.7)

**Pergunta 4:** As peças podem ser impressas em papel A3 e especial, correto? E sem numeração nas páginas?

**Resposta:** Sim. O edital prevê que as peças podem ser impressas com ou sem suporte/passe-partout e, caso não se adequem às dimensões do invólucro, podem ser dobradas (conforme regras citadas no item 6.7.3.1.3.7 e texto de defesa fornecido). Isso permite o uso de formatos maiores como A3 ou papéis especiais, desde que caibam (ou sejam dobrados para caber) no Invólucro nº 1.

Quanto à numeração: As peças avulsas da Ideia Criativa não necessitam de numeração sequencial de páginas (como um caderno de texto), mas devem obrigatoriamente trazer a \*indicação sucinta\* (ex: "anúncio jornal", "banner") para facilitar o cotejo com a lista da estratégia, conforme regra de defesa do edital.

**Pergunta 5:** As rádios que tem sua sede comercial (CNPJ) em Foz do Iguaçu, porém com suas antenas de transmissão nas cidades da tríplice fronteira, podem ser incluídas na estratégia de mídia? É um tema que gera muita confusão no entendimento, porém a regularidade de um veículo de comunicação não se define pela posição geográfica de sua antena, mas pela existência de CNPJ brasileiro ativo, emissão regular de nota fiscal nacional e recolhimento de tributos no Brasil.

**Resposta:** A regularidade e a possibilidade de inclusão de um veículo na estratégia de mídia definem-se pela sua capacidade legal de contratar com a Administração Pública e pela adequação técnica ao público-alvo. Veículos que possuam \*CNPJ ativo no Brasil\*, com regularidade fiscal e emissão de nota fiscal nacional, estão aptos a serem contratados, independentemente da localização física de seus equipamentos de



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

transmissão (antenas), desde que o sinal cubra efetivamente a praça de interesse (Foz do Iguaçu) e atenda aos objetivos de comunicação da campanha.

## Comissão Especial de Licitação

GILCIANA HASEGAWA  
CENTURION

Presidente da Comissão

*(assinatura via sistema eletrônico)*

JAILSON TORMES

Membro da Comissão

*(assinatura via sistema eletrônico)*

CARLOS ALBERTO KASPER

Membro da Comissão

*(assinatura via sistema eletrônico)*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAC7-7852-619D-5E8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILCIANA HASEGAWA CENTURION (CPF 050.XXX.XXX-10) em 16/12/2025 15:39:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAILSON TORMES (CPF 067.XXX.XXX-03) em 16/12/2025 18:38:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/BAC7-7852-619D-5E8A>